

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1.298/2006

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Por ocasião do feriado do dia 15 de junho (Corpus Christi), fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 16 de junho de 2006, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 05 junho de 2006.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume, e determinado a publicação na imprensa.

SONIA DE F. C. ZANGALLI

-Chefe de Gabinete-

